AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº _____/2022

Requer o envio de Indicação ao Prefeito Municipal para que seja realizado o serviço limpeza e recolhimento de barro depositado indevidamente na na entrada da rua B, Vila Freitas, bairro Esperança.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se ao Poder Executivo Municipal que seja realizado o serviço limpeza e recolhimento de barro depositado indevidamente na na entrada da rua B, Vila Freitas, bairro Esperança.

JUSTIFICATIVA

Ocorre que a entrada da rua B está com acúmulo de barro proveniente de entulhos que haviam sido depositados no local. Destarte, visando a manutenção da limpeza do local, faz-se premente a realização de serviços com vistas à conservação e prevenção de mazelas defluentes da falta de conservação da localidade.

Diante disso, sendo obrigação dos entes federativos, a implementação da política urbana no escopo de ordenar e desenvolver as funções sociais das cidades, de modo a garantir aos cidadãos o direito a municípios sustentáveis, como regulamenta o dispositivo

constitucional o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Versa o diploma infraconstitucional, sendo este compreendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

Ante o exposto, a pedido dos Munícipes, impõe-se ao Poder Executivo Municipal que seja realizado o serviço limpeza e recolhimento de barro depositado indevidamente na na entrada da rua B, Vila Freitas, bairro Esperança.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 22 de agosto de 2022.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR

Vereador